



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Atribuição de Classe/Aulas	11
Editais	11
Comunicados	11
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	12
Atos de Pessoal	12
Exoneração	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Poder Legislativo	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública	15
Comunicados	16
Convites	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.271, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009 e na Lei Federal nº 14.620/2023 e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da Lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida, alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009 e na Medida Provisória nº 1.162/2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso com instituições financeiras, agentes financeiros e Caixa Econômica Federal autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei Federal nº 4.380/64.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa na área urbana do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na legislação federal que normatiza o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

§1º Os lotes de terrenos de que trata o *caput* deste artigo deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do Município.

§2º Os lotes de terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, tais como, galerias de

águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e rede de água, devendo estar devidamente efetivados na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver Órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal atinentes à área da habitação, serviço social, obras, planejamento finanças e desenvolvimento.

Art. 5º. Só poderão ser beneficiados com o Programa, instituído por esta Lei, pessoas ou famílias que atendam o estabelecido na Medida Provisória nº 1.162/2023, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§1º O beneficiário do Programa, instituído por esta Lei, deverá comprovar residência fixa no Município de São José do Rio Pardo no mínimo de 05 (cinco) anos.

§2º O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa com deficiência física.

Art. 6º. Na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, fica autorizado ainda:

I – Isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades habitacionais, sendo devido a partir do ano seguinte a entrega e ocupação dos referidos imóveis;

II – Isenção do pagamento de alvará de construção, “habite-se” e do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, inerente à construção;

III – isenção do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que tem como fato gerador a transferência do Município para os beneficiários;

IV – isenção do ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que tem como fato gerador a transferência do Município para os beneficiários.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, naquilo que for necessário para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.430, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 3 de 17

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, que traz como uma das diretrizes do Plano Diretor de Acessibilidade a criação de Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, formada por representantes da Administração Pública Municipal e sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, alterado pela Lei nº 6.234, de 14 de junho de 2023, sobre a composição e indicação de representantes do Município para a Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Cibele Luitz Costa; e

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Marina Flaminio Barbosa; e

Ana Carolina Breda.

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Claudine Maguim Siqueira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Lucilene Lofrano da Silva Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Fabio Luis César Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Amanda da Silva Elisei

Representante da Associação Comercial e Industrial (ACI):

Samuel Folchetti

Representante do Corpo de Bombeiros:

Eduardo Sousa Silva

Representante da Associação de Engenharia e Agronomia do Vale do Rio Pardo:

Fernanda dos Santos Penna

Representantes de Instituições Filantrópicas que prestam serviços à pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no município:

Dante Lemes dos Santos;

Marina Moreira Correa Blasche; e

Willer Gabriel dos Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.504, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **EMERSON MANTOVANI DE SOUZA**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **EMERSON MANTOVANI DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.505, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Nomear como titulares os servidores **Jéssica Rodrigues de Souza Venâncio**, **Dulce Maria Vital Lopes**, **Fernanda Botezelli**, **Lucilene Maria Garcia Sbrisse** e **Telma Cristina Zenaro do Amaral Rocha Ribeiro**, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente”.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 4 de 17

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.506, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Ana Elisa Idesti Gonçalves Félix;

Ana Teresa Bagodi;

Daniele Ribeiro Paziani;

Laís Letícia de Melo Andrade;

Letícia de Lima Freire Gonçalves;

Vanessa Marques Ferreira Alves; e

Sidnei dos Santos”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.418, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.507, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.150, de 20 de março de 2023, que “nomeia Comissão para análise de contas de água e assuntos correlatos.”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 18.150, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão para análise de conta de água e assuntos correlatos:

Edilsa Eleni Bijaoti;

Fernanda Mansano Aracri;

Isabel Cristina Moraes.”

João Batista Ramos; e
Uriel Camacho Funari”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.508, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
TAMARA DE MORAES BIAJOTI
BOARO, no cargo em comissão
de **GESTOR ADMINISTRATIVO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO**, no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.509, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar em face da servidora
Thalita Silva Guimarães.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Thalita Silva Guimarães, Advogada do IMP (Instituto Municipal de Previdência), matrícula nº 968783, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 18.443, de 17 de julho de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 5 de 17

Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 6 de 17

Outros atos oficiais

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcio Callegari Zanetti, CPF nº 263.437.888-24, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 7 de 17

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de agosto de 2023

MARCIO CALLEGARI
ZANETTI:263437888
24

Assinado de forma digital por
MARCIO CALLEGARI
ZANETTI:26343788824
Dados: 2023.08.18 15:21:13 -03'00'

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 8 de 17

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 93/2023; CA= VIAÇÃO LIMA & LIMA LTDA EPP; IX= 88/2023; O= Aquisição de passes de transporte coletivo para distribuição aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e seus familiares, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, e aos alunos do projeto Emprega Rio Pardo, matriculados em seus respectivos cursos, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP; V= R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais), para fornecimento de 24.400 passes no valor unitário de R\$4,10 (quatro reais e dez centavos) por passe; P= 12 (doze) meses; D=03 de julho de 2023. Nº 94/2023; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI- ME; IX= 65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; V=R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, na especialidade de Pediatria; P= 12 (doze) meses; D=03 de julho de 2023. Nº 95/2023; CA= TATIANE BARBOZA ROSSETTI & CIA LTDA; IX= 65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; V=R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, na especialidade de Pediatria; P= 12 (doze) meses; D= 05 de julho de 2023. Nº 96/2023; CA= LETÍCIA FECHIO BARBOSA; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de fisioterapia; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela

SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); P=12 (doze) meses; D= 07 de julho de 2023. Nº 97/2023; CA= ANA CLAUDIA GAZOLLA GUIDO LTDA ME; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de fisioterapia; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D= 18 de julho de 2023. Nº 98/2023; CA= Recrutamento e Seleção IUDS - Estagiando Ltda EPP; PE= 09/2023; O= CONTRATAÇÃO de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de PROCESSO SELETIVO a ser realizado para cargos da Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Rio Pardo, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais; preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames; V= R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); P= 12 (doze) meses; DA= 18 de julho de 2023. Nº 99/2023; CA= PAULO ROGERIO GONÇALVES BORGES SERVIÇOS MÉDICOS - ME; IX= 65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P=12 (doze) meses; V= R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, na especialidade de generalista; DA= 19 de julho de 2023. Nº 100/2023; CA= PAULO ROGÉRIO GONÇALVES BORGES SERVIÇOS MÉDICOS - ME;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 9 de 17

IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Clínico Geral; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA= 20 de julho de 2023. Nº 101/2023; CA= JOÃO GILBERTO MARCHI CUETO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FONTE LUMINOSA E MOTORES DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO; P=12 (doze) meses; V= R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); DA= 14 de julho de 2023. Nº 102/2023; CA= TRACK SOLUTION RASTREAMENTO VEICULAR LTDA; O= Contratação de Empresa especializada em rastreamento mensal de veículos em tempo real, com relatórios diários como trajeto percorrido, velocidade, tempo que o veículo circulou quantidade de km percorrida, média de gasto com combustível. Alertas de parada indevida, chegada e saída ao cliente, controle de velocidade, ignição ligada ou desligada, desvio de rota programada; P=12 (doze) meses; V= R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); DA= 14 de julho de 2023. Nº 103/2023; CA= Plano Comércio de Equipamentos Industriais Ltda EPP; PE= 30/2023; O= Aquisição e instalação de Câmara Fria destinada ao centro nutricional de São José do Rio Pardo, "Merenda Escolar"; P= 120 (cento e vinte) dias; V= R\$ 32.715,00 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais); DA= 27 de julho de 2023. Nº 109/2023; CA= SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; O= Prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de monitoramento de alarme para a casa de cultura; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.634,00 (Um mil seiscentos e trinta e quatro reais), sendo a instalação única no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor mensal para monitoramento de R\$ 132,00 (Cento e trinta dois reais); DA= 20 de julho de 2023. Nº 110/2023; CA= JOSÉ OTÁVIO MARTINS GARCIA DUARTE; O= Prestação de serviço especializado em fisioterapia respiratória domiciliar, sendo

12 (doze) sessões no mês, para atender a paciente Giovana Modesto Miranda; P=06 (seis) meses; V= R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), sendo 72 (setenta e duas) sessões pelo período de 06 meses, para atender a paciente Giovana Modesto Miranda, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por sessão; DA=26 de julho de 2023. Nº 111/2023; CA= RHYOS ENGENHARIA TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA; O= Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Contingência (PLANCON) para a Barragem da UNE Caconde elaborado em conformidade com as diretrizes para ações de resposta a desastres envolvendo inundação e barragens, em conformidade à política nacional de proteção e defesa civil lei federal nº. 12.608/2012 e à política nacional de segurança de barragens (lei federal nº. 12.334/2010, alterada pela lei federal nº. 14.066/2020) e demais legislações vigentes; P= 60 (sessenta) dias; V= R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); DA=31 de julho de 2023.

TERMS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2023; CA= Edson José Crevelari; DP= 07/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2023 e fica reajustado o valor mensal para R\$ 3.000,00 (três mil reais). Diante da prorrogação e reajuste fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); P=12 (doze) meses; DA= 27 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= José Roberto Francisco Pereira e Iara Frozoni Pereira; DP= 15/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de julho de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor mensal de R\$ 2.767,76 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 33.213,12 (trinta e três mil duzentos e treze reais e doze centavos). Esse valor mensal fica dividido em 50% correspondendo o valor de R\$ 1.383,88 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) ao Sr. José Roberto Francisco Pereira e 50% correspondendo o valor de R\$ 1.383,87 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a Sra. Iara Frozoni Pereira; P=12 (doze) meses; DA= 04 de julho de 2023. TA= 07/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 59.405,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente à Portaria nº GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 478, de 02 de junho de 2023; DA= 10 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= CLINICA MÉDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 10 de 17

CARDIOMED RIO PARDO LTDA ME; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de julho de 2023. TA= 01/2023; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 10/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$85.943,25 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme planilha orçamentária anexa ao processo; DA= 28 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= CENTRO DE FISIOTERAPIA MARISTELA ROQUE PINTO S/S LTDA; IX=06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2023; P=12 (doze) meses; DA= 11 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= CLÍNICA DE OLHOS GERSCOVICH S/S; IX=06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 24 de julho de 2023; P=12 (doze) meses; DA= 11 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; IX=03/2019; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA=11 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP=06/2022; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2023, sendo o valor mensal de R\$ 172.609,95 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.035.659,70 (um milhão trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); P= 06 (seis) meses; DA= 17 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= ELIEZER GUSMÃO; IX=06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA=11 de julho de 2023. TA= 02/2023; CA= ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de agosto de 2023, mantido o valor o mensal de R\$ 353,79 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 4.245,48 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 27 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= FILIPE JARETA COSTA; IX= 25/2018; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de julho de 2023. TA= 02/2023; CA= HENRIQUE ARAUJO DE ALCANTARA; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 07 de julho de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e catorze reais); P= 06 (seis) meses; DA= 04 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= J. R. Serviços de Engenharia LTDA; TP= 35/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 189/2022, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 10 de julho de 2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 04 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA; IX=

06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI; IX= 25/2018; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= MARINA DA SILVA FECHIO; IX= 25/2018; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de julho de 2023. TA= 05/2023; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR= 29/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 20 de julho de 2023, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais); P= 06 (seis) meses; DA= 19 de julho de 2023. TA= 08/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP=09/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 58/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 09 de julho de 2023; P= 60 (sessenta) dias; DA= 07 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 17/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução contratual por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 24 de julho de 2023; P= 90 (noventa) dias; DA= 21 de julho de 2023. TA= 04/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 114/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 28 de julho de 2023; P= 60 (sessenta) dias; DA= 27 de julho de 2023. TA= 05/2023; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; IX= 03/2019; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de julho de 2023. TA= 03/2023; CA= ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA; IX= 06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de julho de 2023. TA= 01/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 03/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 278.971,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 46.495,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), por um período de até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo; DA= 10 de julho de 2023. TA= 01/2023; CA= SERMOD CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de julho de 2023. TA= 02/2023; CA= CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PE= 59/2022; O= Fica revisto o valor do item 83 da ata de registro de preços nº 06/2023 celebrada com a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: Item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 11 de 17

83, Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G, da MARCA NATIVITA, com VALOR UNITÁRIO REGISTRADO de R\$ 4,15 e VALOR REVISTO de R\$ 4,35; DA= 03 de julho de 2023.

DISTRATOS DURANTE O MÊS JULHO DE 2023:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 176/2019; CA= AR Telecom Provedor de Internet Ltda Me; PR= 84/2019; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DA=06 de julho de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Edital de Convocação - Concurso 001/2020

A Secretaria Municipal da Educação convoca os professores classificados no Concurso 001/2020 para substituição do titular por prazo determinado, para comparecerem no local e data abaixo indicado, para atribuição:

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio,50 - Jardim Aeroporto

DATA: 21/8/2023

HORÁRIO: 9H

Professor de Ensino Fund. 6º ao 9º ano) - GEOGRAFIA

CLASS NOME

13º MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI

Editais

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

(Decreto nº 7.261 de 08 de março de 2023)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 006/2023.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 7.261, de 08 de março de 2023, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 050/2023 - CECAR, aprovado pela Coordenadora do Setor de Compras, Sra. Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos: OF - Ordem de Fornecimento das Atas de Registro de Preços (01/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 13/2019, 15/2019; 17/2019, 18/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 34/2019, 35/2019, 36/2019, 37/2019, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 44/2019, 46/2019, 47/2019, 48/2019, 52/2019, 53/2019, 54/2019, 55/2019, 56/2019, 58/2019, 59/2019, 60/2019, 61/2019,

64/2019, 65/2019, 66/2019, 67/2019, 68/2019, 69/2019, 70/2019, 80/2019, 81/2019, 86/2019, 87/2019, 88/2019, 89/2019, 91/2019, 92/2019); Contrato 80/2019 do Pregão 49/2019; constantes na listagem nº 006/2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Diva Helena Schiavon

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Maria Cristina Manenti

Nathália Dias Marcelino

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Comunicados

COMUNICADO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Comunicamos aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o início das inscrições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023/2025. A inscrição pode ser efetivada junto a sua Secretaria ou na Segurança do Trabalho, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 12 de 17

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 30 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Senhor *Tiago Garcia Braga* referente ao cargo de Professor de Matemática.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado a pedido: Senhor *Tiago Garcia Braga* do cargo de Professor de Matemática desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 14 de agosto de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 13 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **23 de agosto de 2023**, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Concurso Público nº 01/2021.

- Adelson Fernandes de Lima

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 14 de 17



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **24 de agosto de 2023**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Concurso Público nº 01/2021.

- Camila de Fatima Callegari da Silva Gouvea

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 15 de 17

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 05/09/2023 - Terça-feira

Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Desenvolvimento econômico e sustentável.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 16 de agosto de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 18/08/2023 e em 01/09/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 22/08/2023 - Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 091, de 26 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 17 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 04 e em 18/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 16 de 17

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Agosto Verde Claro:
conscientização sobre Linfomas

 **com Dra. Luísa Menardi Nasser**
médica Hematologista e Hemoterapeuta

21/08/2023, às 19h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

   [@camarasjriopardo](https://www.instagram.com/camarasjriopardo)

PARCERIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

 **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

O linfoma é um câncer do sangue, assim como a leucemia.

Nesta palestra, serão abordados temas com foco na avaliação e diagnóstico precoce dos diversos tipos de Linfoma.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 21 de agosto de 2023

 19h

 Certificados aos participantes

 Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=QfJAYDubCo>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 17 de 17



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Emendas impositivas ao orçamento municipal



com **Luciana Callegari Marques S. Perussi**
diretora administrativa e legislativa
da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

30/08/2023, às 14h



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.

Nesta palestra, abordaremos a fundamentação legal, diretrizes para elaboração das emendas parlamentares individuais e detalhes de como é realizada a formalização do repasse.



Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>



30 de agosto de 2023



14h



Certificados aos participantes



Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=e2YFh4QB4Ok>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 58af-7d0e-bb39-eae1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1157, ano VI, veiculado em 18 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/08/2023 às 17:01:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/58af-7d0e-bb39-eae1>